



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 1.327 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA
CÂMARA DE VEREADORES.**

LUCIANO ZANETTI BERTINETTI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 24, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 28, inciso XIV, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a ocorrência de feriado de Carnaval,

FAZ SABER e promulga o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º. Será ponto facultativo na Câmara de Vereadores no dia 20 de fevereiro (segunda-feira) durante todo o dia.

Art. 2º. No dia 22 de fevereiro de 2023, quarta-feira de Cinzas, o expediente começará às 13h, estando mantida a sessão ordinária nesta data.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores.
Canguçu/RS, 16 de fevereiro de 2023.

Luciano Bertinetti
LUCIANO ZANETTI BERTINETTI
Presidente

Registre-se e Publique-se

Diego Romão Helvig Wolter
Diego Romão Helvig Wolter
Primeiro-Secretário